DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos do Presidente 7
Decreto Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 60/2026 | Dispensa de Licitação nº 27/2026

Fundamento: art. 75, II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O **Município de Orindiúva**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que pretende realizar contratação direta e convida os interessados a apresentar **propostas adicionais** para o objeto abaixo, conforme este Aviso, o Termo de Referência e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**60/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	**27/2026**
OBJETO	Locação de elementos decorativos e de iluminação natalina para a Praça Maria Dias, em Orindiúva/SP, abrangendo transporte, montagem, instalação elétrica temporária posterior ao ponto inicial fornecido pelo Município, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada e recomposição dos locais, para o Natal de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; limite vigente do art. 75, II, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025; e Decreto Municipal nº 1.933/2024.
VALOR ESTIMADO	**R$ 63.650,00**
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Social de Solidariedade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global do lote único, com discriminação dos 14 componentes.
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	Até **17/11/2026**, às **17:00** (horário de Brasília), observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis contado da divulgação deste Aviso.
ENDEREÇO / *E-MAIL* PARA ENVIO	Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Orindiúva, Praça Maria Dias, nº 614, Centro, Orindiúva/SP, ou licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão apresentar proposta as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Aviso, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

1.2. A proposta deverá abranger integralmente o lote único e discriminar os 14 componentes que o compõem. Não serão aceitas propostas parciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme o modelo anexo ao Termo de Referência, em língua portuguesa, datada, assinada e suficientemente detalhada, contendo, no mínimo:

- identificação do proponente, com razão social, CNPJ, endereço, telefone, *e-mail* e representante responsável;
- descrição detalhada dos 14 componentes e declaração expressa de atendimento às especificações do Termo de Referência;
- preços unitários, subtotais e preço global do lote, em moeda corrente nacional;
- inclusão de todos os tributos, encargos, seguros, transportes, mão de obra, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada e demais custos necessários à execução integral;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de sua apresentação;
- compromisso de concluir montagem, instalação e testes até 23/12/2026, manter os elementos em operação até 25/12/2026 e realizar desmontagem, retirada e recomposição dos locais entre 26 e 30/12/2026; e
- declaração de que realizou vistoria técnica facultativa ou de que conhece as condições locais e assume os riscos decorrentes da opção por não vistoriar.

2.2. O Município disponibilizará somente o ponto inicial de energia elétrica. Todos os materiais, quadros, cabos, proteções, extensões, conexões, mão de obra e providências posteriores a esse ponto serão de responsabilidade da contratada.

2.3. O Termo de Referência e seus anexos – Anexo I, Modelo de Proposta de Preços; Anexo II, Modelo de Declarações; e Anexo III, Minuta de Contrato Administrativo – poderão ser consultados no Departamento de Licitação e no endereço eletrônico **https://orindiuva.sp.gov.br/licitacoes**. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados para **licitacao@orindiuva.sp.gov.br** até o término do prazo de envio das propostas.

2.4. A visita à Praça Maria Dias é facultativa e poderá ser agendada pelo *e-mail* **licitacao@orindiuva.sp.gov.br** durante o prazo de apresentação das propostas. A ausência de visita não afasta a responsabilidade do proponente pelo conhecimento das condições aparentes e pelo dimensionamento necessário ao resultado especificado.

2.5. É vedada a participação e a execução contratual por empresa que mantenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O envio da proposta implica ciência e aceitação das condições deste Aviso e de seus anexos, sem prejuízo da possibilidade de saneamento de falhas meramente formais, quando juridicamente admissível.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

3.1. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global do lote único**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, aos quantitativos e às condições de execução fixadas no Termo de Referência.

3.2. O **menor preço, isoladamente, não assegura a seleção**. A proposta deverá ser exequível, compatível com os preços de mercado e suficiente para a execução integral do objeto.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações, apresentarem vícios insanáveis, preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido, ou deixarem de demonstrar a exequibilidade quando solicitado, observado o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O Município poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente classificado em primeiro lugar, sem alteração do objeto e respeitados a isonomia, a transparência e os limites da proposta apresentada.

4. DO RESULTADO E DA HABILITAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo, as propostas serão analisadas e classificadas de acordo com este Aviso e o Termo de Referência. A classificação não gera direito automático à contratação, que dependerá da regular instrução do processo e da verificação da vantajosidade e do cabimento da dispensa.

4.2. O proponente mais bem classificado será convocado para encaminhar, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**: ato constitutivo e documentos de representação; comprovante de inscrição no CNPJ; certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; certificado de regularidade do FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas; atestado de execução anterior de locação, montagem ou manutenção de decoração temporária, estruturas cenográficas ou iluminação ornamental de natureza semelhante, sem quantitativo mínimo; e as declarações do Anexo II. A Administração realizará as consultas oficiais de impedimentos cabíveis.

4.3. Se o primeiro colocado não comprovar a habilitação, recusar-se a fornecer esclarecimentos ou deixar de sanar falha formal no prazo concedido, o Município poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das medidas cabíveis.

4.4. O resultado e os atos de publicidade pertinentes serão divulgados nos meios oficiais do Município, especialmente em **https://orindiuva.sp.gov.br/licitacoes** e **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva**, sem prejuízo das demais divulgações legalmente exigidas.

5. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos legais, período suficiente para mobilização, execução, desmontagem, recebimento e pagamento, sem prorrogação automática.

5.2. O pagamento será realizado em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do valor contratado, **somente após a desmontagem, a retirada, a recomposição dos locais e o recebimento definitivo do objeto**, observadas as condições do Termo de Referência.

5.3. A contratada responderá pela segurança, estabilidade, manutenção e funcionamento dos elementos durante todo o período de exposição, devendo corrigir prontamente falhas, avarias ou riscos identificados pela fiscalização.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Município poderá revogar ou anular o procedimento nos casos legalmente admitidos, mediante decisão motivada, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

6.2. Integram este Aviso, para todos os fins: o Termo de Referência; o Anexo I – Modelo de Proposta de Preços; o Anexo II – Modelo de Declarações; e o Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo, prevalecendo as especificações técnicas e as condições de execução neles estabelecidas.

Orindiúva/SP, 12 de novembro de 2026.

Túlio Ribeiro de Moura e Silva
Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotação no orçamento da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), conforme especifica e dá providências".

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 33, inc. I, "*c*", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), determina:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação abaixo indicada:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha: 008 – 01.031.0018.2105.0000.4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente. R$ 18.000,00;

Ficha: 012 – 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.30.07, Gêneros de alimentação; R$ 4.000,00;

Ficha: 030 – 01.331.0016.2108.0000.3.3.90.39.50; Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; R$ 4.100,00.

Art. 2º. Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desse Ato a redução da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha: 009 – 01.031.0298.2109.0000.3.1.90.13.02, Contribuições Previdenciárias – INSS -R$ 6.000,00;

Ficha: 011 – 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.30.01, Combustíveis e lubrificantes automotivos. -R$ 3.000,00;

Ficha: 022 – 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.36.00, Outros serviços terceiros – pessoa física, -R$ 7.100,00

Ficha: 025 – 01.126.0013.2103.0000.3.3.90.40.01 Locação de equipamentos de tecnologia da informação. -R$ 2.000,00

Ficha: 029 – 01.331.0015.2107.0000.3.3.90.39.42, Auxílio alimentação; -R$ 4.000,00;

Ficha: 031 - 01.722.0011.2001.0000.3.3.90.39.58, Serviços de telecomunicações -R$ 4.000,00.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 12 de novembro de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Aprova as contas anuais do Poder Executivo de Orindiúva (SP), relativas ao exercício financeiro de 2024".

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, aprovou e seu Presidente, nos termos do art. 50, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais do Poder Executivo do Município de Orindiúva, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade de Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, acolhendo-se o parecer prévio emitido no processo TC-004038.989.24-0.

Art. 2º. Permanecem as recomendações constantes do parecer prévio e do parecer da Comissão, especialmente quanto ao item 2.21, relativo à efetiva implementação do Regime de Previdência Complementar.

Art. 3º. Recomenda-se ao Poder Executivo que encaminhe à Câmara Municipal, no prazo de 90 dias contado da ciência deste Decreto Legislativo, relatório e documentos sobre as providências adotadas para a implementação do Regime de Previdência Complementar.

Art. 4º. A Presidência providenciará a publicação deste Decreto Legislativo e a remessa da decisão aos órgãos competentes.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 12 de novembro de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00058/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00034/2026
PESQUISA DE PREÇO CONCOMITANTE COM SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA torna público que está realizando pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE NOBREAK, MONITORES E NOTEBOOK**.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência, bem como outras informações, através do e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, o referido documento também poderá ser obtido mediante acesso ao site da Câmara Municipal de Orindiúva.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor, aqueles que pretendem participar deverão responder a presente cotação de preços até às **23h59**, do dia **17/11/2026**, para o e-mail: compras@orindiuva.sp.leg.br, com os dados da empresa para o cadastro do fornecedor.

Orindiúva/SP, 12 de novembro de 2026.
Rita de Cássia Evangelista Porto Borges
Analista Administrativa
Câmara Municipal de Orindiúva – SP
(17) 3816-1238

.....